

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS GRADUAÇÃO 2020/1- PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO****1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

A Diretora da Faculdade CNEC Itaboraí no município de Itaboraí/RJ, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculadas ao Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ para o 1º Semestre/2020, para os seguintes cursos/turnos:

| CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | VAGAS | TURNO | DURAÇÃO | CARGA-HORÁRIA (h) |
|-------------------------------|-------|---------|----------|-------------------|
| Direito Processual Penal | 30 | Noturno | 18 meses | 360 h |
| Direito Processual Civil | 30 | Noturno | 18 meses | 360 h |
| Educação Inclusiva | 30 | Noturno | 18 meses | 360 h |
| Educação 4.0 | 30 | Noturno | 18 meses | 360 h |
| Auditoria e Perícia Ambiental | 30 | Noturno | 18 meses | 360 h |

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em Itaboraí no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020-1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo 2020-1 estarão abertas no período que compreende do dia 01 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020, até às 23h59, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://educacaosuperior.cnec.br/itaborai/cursos/pos-graduacao> ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade CNEC Itaboraí, localizado (a) no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550 de 14:00 às 21:00.

O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer para entrevista, no dia e horário agendado no ato de inscrição no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550, munido de cópia e original dos seguintes documentos:

**Missão**

Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão

Formar vencedores.

Valores

Ética

Excelência

Valorização do Ser Humano

Sustentabilidade

Otimização de recursos

Transparência





- Carteira de Identidade
- Diploma de Graduação
- Histórico da Graduação
- Currículo Lattes Atualizado.

A inscrição, na forma presencial, poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a).

Missão

Desenvolver conhecimento para a vida

Visão

Formar vencedores.

Valores

Ética

Excelência

Valorização do Ser Humano

Sustentabilidade

Otimização de recursos

Transparência

As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, à critério da Faculdade CNEC Itaboraí, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) indicará o curso em que pretende se matricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado até 72 horas após a realização da entrevista.

6. REGISTRO E MATRÍCULA

O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade com validade; (original e cópia)
- II – CPF; (original e cópia)
- III - certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- IV - título de eleitor; (original e cópia)
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; (original e cópia)
- VI - comprovante de residência atual; (original e cópia)
- VII – histórico escolar do ensino superior; (original e cópia)
- VIII – diploma ou declaração de conclusão do ensino superior; (original e cópia)
- IX – Currículo Lattes Atualizado; (original e cópia)
- X – 2 fotos 3x4 iguais
- XI – Carteira de Registro Profissional (quando aplicável); (original e cópia)
- XII – Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente à aprovação/seleção do(a) candidato(a).



**Missão**

Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão

Formar vencedores.

Valores

Ética

Excelência

Valorização do Ser Humano

Sustentabilidade

Otimização de recursos

Transparência



No ato da matrícula serão garantidos ao candidato(a) selecionado(a), mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a CNEC o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

As matrículas para ingressantes de 2020-1 deverão ser realizadas no período de 11 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020.

7. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

A Faculdade CNEC Itaboraí, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao(a) aluno(a) matriculado(a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

A comunicação poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

Ocorrendo o cancelamento de qualquer curso/turma/disciplina, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, operar-se-á a devolução do referido Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas terão início no dia 07 de março de 2020, de acordo com Calendário Acadêmico da Pós-Graduação;

A Faculdade CNEC Itaboraí reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não apresentar equilíbrio financeiro, conforme descrito anteriormente;



**Missão**

Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão

Formar vencedores.

Valores

Ética

Excelência

Valorização do Ser Humano

Sustentabilidade

Otimização de recursos

Transparência



Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;

As declarações, documentos provisórios, tem validade de até 15 dias após o início das aulas.

Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato(a) que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.

A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo(a) candidato(a), sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

As questões não abrangidas por este Edital serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da Faculdade CNEC Itaboraí.

Itaboraí, 30 de outubro de 2019



Gilda Maria de Araújo Barcelos Salim
Diretora

